



Município de Vendas Novas

Aviso

Procedimento concursal para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto em vínculo de emprego público por tempo indeterminado

1. Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2025) que remete para o artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2021), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 18 de fevereiro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2025 desta Câmara Municipal, na carreira de assistente operacional e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Desenvolvimento Social da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano.

2. Local de trabalho: Na área geográfica do Município de Vendas Novas.

3. O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2025 da Câmara Municipal de Vendas Novas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal:

4.1. – As autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;

b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

4.2. – O disposto no número anterior efetua-se mediante concurso, nos seguintes termos:

a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos no número anterior.

5. Caracterização do posto de trabalho:

5.1. Grau de complexidade, carreira e categoria: grau de complexidade 1, carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

5.2. Caracterização do posto de trabalho - Para além das atribuições e competências decorrentes da LGTFP, as seguintes: Executa, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. É responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Organiza os serviços de acordo com as orientações e objetivos definidos. Cumpre os procedimentos definidos na legislação e regulamentos em vigor no Município. Propõe medidas de correção e de melhoria do



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

serviço prestado. Preenche com zelo os documentos que lhe forem entregues tendo em vista o apuramento de custos e outros. Executa quaisquer outras tarefas que lhe sejam solicitadas e que estejam no âmbito das suas qualificações e das competências do Município.

5.3. Âmbito do Recrutamento: Assistentes Operacionais (SAÚDE), que se encontrem contratados, a termo resolutivo, em exercício de funções na Câmara Municipal de Vendas Novas.

6. Legislação Aplicável: Lei n.º 45-A/2024, de 31/12, Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, Lei n.º 50/2018, de 16/08, Lei n.º 35/2014, de 20/06, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação atual, e Código do Procedimento Administrativo.

7. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir até à data limite para apresentação da candidatura, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LGTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção Internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, grau de complexidade 1, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.

8. Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1. Formalização das candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, por ausência de plataforma eletrónica que assegure a apresentação da candidatura por esta via, pelo que, a mesma deverá ser formalizada mediante o preenchimento obrigatório de formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, assinado e datado, disponível no site oficial www.cm-vendasnovas.pt, e poderão ser entregues na Secção de Recursos Humanos do Município de Vendas Novas, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de receção para o endereço Av.ª da República, 7080-099 Vendas Novas, até à data limite fixada no presente aviso.

8.2. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação, relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalho, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e do órgão ou serviço onde exerce funções, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ciclo avaliativo;
- e) Fotocópia do certificado de habilitações.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

7

8.3. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formação, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

8.4. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

8.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.6. Prazo: 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso de abertura na BEP – Bolsa de Emprego Público.

9. Métodos de Seleção, Critérios Gerais e Ponderações: Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

9.1. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida e formação realizada. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações obtidas da avaliação das Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP).

I. Habilitação Académica (HA) – Será considerada a seguinte valoração:

Habilitações académicas exigidas para o posto de trabalho: 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao 12º ano de escolaridade: 20 valores.

II. Formação Profissional (FP) – Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração, até ao máximo acumulado de 20 valores:

- Nenhuma formação profissional relevante para o exercício das funções: 10 valores;
- Adicional, por cada ação de formação ≥ 0 horas e < 12 horas: 12 valores;
- Adicional, por cada ação de formação ≥ 12 horas e < 18 horas: 14 valores;
- Adicional, por cada ação de formação ≥ 18 horas e < 30 horas: 16 valores;
- Adicional, por cada ação de formação ≥ 30 horas e < 40 horas: 18 valores;
- Adicional, por cada ação de formação ≥ 40 horas: 20 valores.

III. a) Experiência profissional (EP) – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração:

- Sem experiência profissional: 0 valores;
- < 1 ano de experiência: 12 valores;
- ≥ 1 ano a < 2 anos de experiência: 14 valores;
- ≥ 2 anos a < 4 anos de experiência: 16 valores;
- ≥ 4 anos a < 5 anos de experiência: 18 valores;
- ≥ 5 anos de experiência: 20 valores.

Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 70\%)$

10. **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os parâmetros de avaliação deste método de seleção são os seguintes:

- Motivação e orientação para o exercício da função;
- Atitude, responsabilidade e compromisso;
- Relacionamento Interpessoal;
- Capacidade de comunicação;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Os parâmetros serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação é obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, considerando-se aproximação aos intervalos e valoração à unidade.

11. Classificação final (CF) - será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% AC + 30\% EPS$$

12. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores;
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na classificação final.

13. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da entidade, em www.cm-vendasnovas.pt.

14. As exclusões e notificações dos candidatos serão efetuadas por uma das formas previstas no Código do Procedimento Administrativo.

15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vendas Novas e publicitada na página eletrónica (www.cm-vendasnovas.pt).

16. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na sua página eletrónica.

17. Direito de participação (audiência dos interessados) - no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18. Composição e identificação do Júri:

Presidente: Rui Pedro Dias, Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

1.º Vogal Efectivo: Olinda da Graça de Oliveira Coelhas Polónia, Responsável do SAP de Vendas Novas da Unidade Local de Saúde do Alentejo Central (ULSAC)

2.º Vogal Efectivo: Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira

Suplentes:

1.º Vogal Suplente: Cristina Isabel Pinto Frade, Técnica Superior da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano

2.º Vogal Suplente: Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro, Coordenadora Técnica da Divisão Administrativa e Financeira



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal nomeado imediatamente a seguir.

19. Nos termos do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31/12 (LOE de 2021) aplicável por força do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE de 2025), o presente aviso será publicitado:

- Na BEP - Bolsa de Emprego Público, em (www.bep.gov.pt), de forma integral;
- Na página eletrónica da Câmara Municipal de Vendas Novas (www.cm-vendasnovas.pt), a partir da data de publicação na BEP.

Vendas Novas, 30 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2025/5709

N.º Processo: 250.10.101.00/2025/6